

**PORTARIA Nº 804/2024-GP/BELÉMPREV.**

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO a solicitação de Abono de Permanência formulado pela servidora **CLEIZE MARIA LOURINHO DA COSTA**, através do processo 2024.153.702842PA;

CONSIDERANDO os termos do Parecer 1647/2024 - PROJUR/BELÉMPREV, favorável à concessão de Abono de Permanência, tendo em vista a servidora ter cumprido os requisitos estabelecidos no art.3º da EC nº 47/2005, para a aposentadoria voluntária e optando pela continuidade laboral;

R E S O L V E :

ATRIBUIR à servidora **CLEIZE MARIA LOURINHO DA COSTA**, Contadora, matrícula: 0102431-035, Abono de Permanência equivalente a 100% (cem por cento) do valor de sua contribuição previdenciária, por ter atingido os requisitos previstos no art.3º da EC nº 47/2005, a partir do mês em que implementou os requisitos para obtenção do benefício previdenciário de aposentadoria - de julho/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 17 de setembro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV